



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021.

“Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai – MG no dia 04 de Junho do ano de 2021 e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando o feriado de “*Corpus Christi*” – nacional e ainda a Lei Municipal nº: 1.7111, de 25 de Maio de 2018 que instituí referida data também como feriado municipal (data móvel).

Considerando ainda que o feriado em questão irá cair em uma quinta-feira, data em que se realizaria a reunião ordinária, sendo que a mesma será redesignada por força do ato competente e ante o feriado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, na Câmara Municipal de Mirai, no próximo dia 04 de Junho de 2021.

Art. 2º – O expediente normal será retomado no próximo dia 07 de Junho de 2021, a partir das 08h00min.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 01 de Junho de 2021.

Osvaldo Alves Felipe
Presidente